



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Processo Administrativo nº 63981.000221/2026-49)

ÓRGÃO:

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

SETOR REQUISITANTE:

Seção de Tecnologia da Comunicação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

1ºSG-FN-IF 99.2223.88 JOSÉ CARLOS MARIA JÚNIOR

TELEFONE: (21) 97185-0232

E-MAIL: 99222388@marinha.mil.br

TELEFONE: (21) 97185-0232

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

1.1. A presente aquisição decorre do material, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontra-se na **tabela** do item 2 deste documento.

1.1.1. O item 1 da referida **tabela**, trata-se da aquisição de 1 rack de rede tamanho 4u, conforme especificado na referida tabela.

1.2. A Aquisição de rack de rede 4U é essencial para a adequada organização e proteção dos equipamentos de TI do setor administrativo do Batalhão, esse equipamento permite melhor acomodação de servidores, switches e demais dispositivos de rede. Contribui para a segurança física, ventilação e conservação dos equipamentos. Assim garante maior eficiência, confiabilidade e continuidade dos serviços administrativos.


1.3. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS).

1.4. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

1.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

2. Descrição detalhada do objeto:

2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo no item 1.

| ITEM 1 | ESPECIFICAÇÃO | PDM | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|----------------------|-------|-------------------|----------------|
| 1 |  <p>Estante Rack</p> <p>Tipo: Parede Padrão: 19" 04us X 370 Mm Estrutura: Aço Cor: Preta Características Adicionais: Régua Com 8 Tomadas, Guia Cabo 01u 19" Tipo Fixação: Porca Gaiola Aplicação: Rede De Informática</p> | 7092 | 404718 | UN | 1 | R\$ 425,97 | R\$ 425,97 |

VALOR TOTAL

R\$ 425,97

3. Condições de Entrega :

3.1. O prazo de entrega do bem é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro – Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.091-000.

3.4. O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.5. A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.6. Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.7. Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.8. Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 425,97** (Quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Médio.

7. Vinculação ou dependência com outro objeto:

Nada Consta.

8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:

1ºSG-FN-IF 99.2223.88 JOSÉ CARLOS MARIA JÚNIOR

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

JOSÉ CARLOS MARIA JÚNIOR
1ºSG-FN-IF
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas